



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

GO GOIÁS
ESTADO INOVADOR

SECRETARIA

Fls: 90

Rubrica

Portaria nº 1030/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.927, de 03 de abril de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700011000732, notadamente do Parecer “PA” nº 004727/2017, da Procuradoria-Geral do Estado.

RESOLVE, com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e §13, da Constituição Estadual. Art. 42 da Lei Complementar nº 77/2010. Arts. 66, 67 e 68 da Lei nº. 11.866, de 28 de dezembro de 1992, e ainda a Lei nº. 11.416, de 05 de fevereiro de 1991. Lei nº. 15.668/2006. Lei nº 17.091/2010. Lei nº 17.597/2012:

Art. 1º Promover o MAJOR QOA/BM 00.137 JOSÉ FERREIRA BARBOSA, inscrito no CPF n. 361.186.481-15, dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar, ao posto de TENENTE CORONEL e, em consequência, transferi-lo para a reserva remunerada, em virtude de contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço;

Art. 2º Fixar os proventos da aposentadoria na quantia anual e integral de R\$ 280.449,52 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), com valor mensal de R\$ 21.573,04 (vinte e um mil quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos), acolhendo os cálculos elaborados à fl. 57.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI
Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária